

325/2002



GUARATINGUETÁ SP

LEI N.º 3.574, de
15 de março de 2002

Altera a redação do Inciso I do
Parágrafo Único do Art. 6º da
Lei Municipal nº 3.268, de 04
de setembro de 1998.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - O inciso I do Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei Municipal nº
3.268, de 04 de setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Os servidores ocupantes das funções que trata o Parágrafo Único
anterior, serão regidos nos termos das Leis Municipais nº 2.055, de 13 de abril de 1989, e nº
2.103, de 30 de outubro de 1989.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de março de
2002.



DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO



DR. MARIANO GARCIA RODRIGUEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXIV.